



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação de Títulos e Currículo do Processo Seletivo Simplificado nomeado pela Portaria nº 185/2023, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 234/2009 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, encontrando previsão também na Lei Complementar Municipal nº 047/2020 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remunerações. Desta forma, adentrando no mérito do edital registramos que tem como objetivo selecionar professores e demais cargos em caráter temporário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, assim sendo assim atende o disposto no art. 2º, inciso III e V da Lei Municipal nº 234/2009, bem como, art. 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 047/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em provas de títulos e currículos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional, conforme disposto no ITEM 6.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, caberá ao Departamento de Recursos Humanos, juntamente com a Comissão Especial de Organização e Avaliação de títulos e currículos nomeada através da Portaria nº 185/2023.
- 1.3. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei Complementar Municipal nº 046/2020.

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS:

- 2.1. Segue abaixo relação da vaga, descrição dos cargos, local de trabalho para provimento do cargo temporário:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
Professor com Licenciatura em Educação Física	30H	02+CR	R\$ 4.861,34	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no MEC.
Agente de desenvolvimento Educacional	40H	04 +CR	R\$ 2.052,52	Ensino médio/Técnico



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Auxiliar Educacional de Transporte Escolar	40H	01+CR	R\$ 1.661,22	Ensino Fundamental Completo
--	-----	-------	--------------	-----------------------------

2.2. As contratações do presente processo seletivo se darão de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009.

2.3. As contratações ocorrerão no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 234/2009, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá anexar laudo médico do Serviço de Medicina do Trabalho, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2. Para comprovação da condição, o candidato deverá anexar junto a sua inscrição no endereço eletrônico (www.ipirangadonorte.mt.gov.br), e o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, na opção “Pessoa com Deficiência – PCD”.

3.3. A inobservância do disposto nos ITENS 4.1 E 4.2 acarretarão a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

3.4. A convocação será de acordo com que regulamenta o Artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ter sido aprovado na seleção de títulos e Currículos do presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira (o) e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

4.1.3. Gozar dos direitos políticos;

4.1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

4.1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

- 4.1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;
- 4.1.7. Não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
- 4.1.8. Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;
- 4.1.9. Não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão público por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
- 4.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 29/04/2023 até 05/05/2023, exclusivamente pela internet;
- 5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.ipirangadonorte.mt.gov.br).
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos; a inscrição implica compromisso expresso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.4. O candidato deverá no ato da inscrição anexar em arquivo PDF, cópia legível, frente e verso, sem rasuras, emendas ou ressalvas, não pode estar faltando páginas ou verso dos documentos que exigem e os títulos que possuir, sendo estes, comprovante de escolaridade e comprovante de experiência profissional, para a contagem de pontos onde irá concorrer a vaga, conforme disposto no anexo II deste edital, o qual deverá ser preenchido impresso e anexado ao arquivo como página n.º 001 do Candidato.
- 5.5. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os integrantes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, profissionais que estejam ligados diretamente a execução desse Processo Seletivo Simplificado.
- 5.6. A vedação constante no subitem anterior se estende a seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos, ficando ciente o candidato que será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.7. É vedada a inscrição em mais de um dos perfis profissionais.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

5.8. O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar, cargo, nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau de escolaridade, os títulos que possuir, sendo estes, comprovante de escolaridade e comprovante de experiência profissional.

5.9. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

5.10. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

5.11. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

5.12. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

5.13. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

5.14. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

5.15. Da regularidade e aceitação das inscrições:

5.15.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

5.16. Encerradas as inscrições, será publicada, a relação dos inscritos até o dia 06 de maio de 2023, no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no diário Oficial de Contas.

6. DOCUMENTOS FACULTADOS AOS CANDIDATOS PARA CONTAGENS DE PONTOS:

6.1. Para fins de contagem de pontos os candidatos deverão apresentar os documentos, quando houver:

6.1.1. Para o Cargo de Professor com Licenciatura em Educação Física:

a) Certificados de formação continuada devidamente reconhecido por órgãos credenciados pelo MEC e Certificados de Cursos na área do cargo (Pós-graduação, Doutorado e Mestrado na área da educação), realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital. b) Para Tempo de Experiência Profissional, exercício de atividade no cargo, deverá ser apresentado: Certidão de tempo de serviço: emitida pela chefia competente da instituição ou empresa, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) na área do cargo, também



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

podendo ser a Carteira de trabalho e Previdência Social, devidamente assinada referente à área do cargo, com o período (início e fim).

6.1.2. Para os Cargos de Agente de desenvolvimento Educacional:

a) Certificados de curso superior em Pedagogia. b) Certificado de formação continuada devidamente reconhecido por órgãos credenciados pelo MEC e Certificados de Cursos na área do cargo, realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.

c) Para Tempo de Experiência Profissional, exercício de atividade no cargo, deverá ser apresentado: Certidão de tempo de serviço referente aos últimos 3 anos, emitida pela chefia competente da instituição ou empresa, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) na área do cargo, também podendo ser a Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente assinada referente a área do cargo, com o período (início e fim) referente aos últimos 3 anos.

6.1.3. Para os Cargos de Auxiliar Educacional de Transporte Escolar:

a) Certificados de formação continuada devidamente reconhecido por órgãos credenciados pelo MEC e Certificados de Cursos na área do cargo, realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital. b) Para Tempo de Experiência Profissional, exercício de atividade no cargo, deverá ser apresentado: Certidão de tempo de serviço referente aos últimos 3 anos, emitida pela chefia competente da instituição ou empresa, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) na área do cargo, também podendo ser a Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente assinada referente a área do cargo, com o período (início e fim) referente aos últimos 3 anos.

7. DA CONTAGEM DE PONTOS:

7.1. A seleção dos candidatos será feita a partir da pontuação dos títulos.

7.1.1. A pontuação se dará conforme ANEXO III deste Edital.

7.2. A contagem de pontos terá caráter classificatório, e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, que fará a contagem observando a formação, titulação, e cursos específicos, conforme ANEXO III;

8. DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no site institucional do município, (www.ipirangadonorte.mt.gov.br), no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

8.2. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Maior pontuação de experiência profissional;
- b) Maior pontuação de escolaridade;
- c) Maior idade;

9. DOS RECURSOS:

9.1. A Comissão do Processo Seletivo tem plena autoridade na apreciação dos recursos.

9.2. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

9.3. Os recursos somente serão recebidos presencialmente na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, localizada na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2023, no prazo, conforme Cronograma do ANEXO IV.

9.4. O recurso deverá ser interposto pelo candidato.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

1 – Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado no mural da prefeitura, e na imprensa local, para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia da documentação juntamente com os documentos originais que comprove o que segue abaixo:

5 – Certificado de Licenciatura em Educação Física;

6 – Cédulas de Identidade, ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

- 7 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 8 – Cartões de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 9 – Carteiras de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
- 10 – Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- 11 – Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se houver)
- 12 – Título de Eleitor;
- 13 – Certidão de quitação eleitoral;
- 14 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada; incluindo-se o comprovante de quitação de anuidade;
- 15 – Certidões de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 – Comprovante de Escolaridade para o respectivo cargo (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso/Diploma);
- 17 – Declarações negativa de acúmulo de cargos públicos (reconhecida em cartório);
- 18 – Declarações de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital de Processo Seletivo (reconhecida em cartório);
- 19 – Números do PIS/PASEP (providenciar cópia);
- 20 – Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;
- 21 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência (declaração reconhecida em cartório);
- 22 – Declarações de bens (reconhecida em cartório).
- 23 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 24 – 1 foto 3x4 recente;
- 25 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) de 1º e 2º graus;
- 26 – Declarações de não ter sido demitido por justa causa do serviço público (reconhecida em cartório);
- 27 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi – agência de Ipiranga se Sicredi; (impresso ou escrito)
- 28 – Certidão Negativa de Débitos com o município de Ipiranga do Norte(departamento de tributação ou site);
- 29 – Email do candidato (impresso ou escrito);
- 30 – Número de telefone para contato (impresso ou escrito);



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

31 – Comprovante impresso de Qualificação Cadastral do ESOCIAL.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital

12. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

12.1. Os contratos celebrados pelos candidatos aprovados serão feitos sobre o vínculo do Regime Jurídico Especial.

12.2. As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

13.2. As Contratações oriundas do resultado homologado serão por prazo determinado e deverão respeitar o prazo máximo previsto na Lei Municipal n.º 234/2009.

13.2.1. Os contratos temporários visam atender a demanda do município, podendo ser prorrogado havendo interesse público e respeitando o prazo máximo legal.

13.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças promoverão tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei específica.

13.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

13.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

13.6. A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Edital de Teste Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

13.7. A Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças divulgará, sempre que necessário, as



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

13.8. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

13.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivas Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

13.10.1. As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação será realizada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da sede da Prefeitura.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, em conjunto com a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Dos Recursos:

14.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;

b) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.

14.2.3. Os recursos deverão ser protocolados ou encaminhados via e-mail (recursoshumano.@ipirangadonorte.mt.gov.br) em forma de requerimento, assinado pelo candidato.

14.2.4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado no diário Oficial de Contas, no site da Prefeitura e no mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 28 de abril de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Sintética do Cargo: Atua na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:

- Ministra aulas de Educação Física contribuindo para o enriquecimento das experiências pedagógicas, favorecendo nos alunos o desenvolvimento dos aspectos físicos, cognitivos e emocionais proporcionando o desenvolvimento integral do aluno como indivíduo;
- Ensina os alunos a lidarem com a vitória e a derrota, trabalhar em equipe e adotar práticas esportivas para sua saúde.
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Manter o planejamento em dia, cumprindo os direitos de aprendizagens, as 10 competências e os objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

- I. Auxiliar os professores nas atividades recreativas e educacionais dos alunos;
 - II. Auxiliar na higiene, alimentação, repouso, segurança e bem-estar dos alunos, sempre que for necessário, nos horários estabelecidos pela direção, e em projetos da Secretaria Municipal de Educação;
 - III. Encaminhar a criança para os pais ou responsável na chegada e saída da instituição educativa;
- Auxiliar em passeios externos e excursões;



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

- IV. Desenvolver e auxiliar nas atividades de recreação bem como no incentivo de aprendizagem das crianças;
- V. Manter a organização da sala e higiene dos materiais, brinquedos e equipamentos;
- VI. Zelar pela segurança, bem-estar e higienização das crianças, de acordo com rotinas estabelecidas;
- VII. Observar rigorosamente as determinações e informações da direção sobre comportamento e problemas de saúde das crianças sob sua responsabilidade, seguindo as orientações das mães ou responsáveis;
- VIII. Administrar e auxiliar na alimentação das crianças, acompanhar e assegurar o êxito da alimentação como parte do processo de desenvolvimento;
- IX. Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças;
- X. Manter a equipe informada sobre as ocorrências, problemas detectados e eventuais enfermidades;
- XI. Comunicar toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;
- XII. Proporcionar atividades para integração e desenvolvimento das crianças, tais como música, brincadeiras, histórias e atividades lúdicas e de recreação;
- XIII. Recepcionar a comunidade escolar, pais e visitantes, encaminhando-os à direção;
- XIV. Atender às solicitações de material escolar ou de assistência às crianças em suas atividades educativas;
- XV. Colaborar com o processo de inclusão da criança com necessidades especiais, orientar, proteger e cuidar para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;
- XVI. Cooperar no processo de integração e inserção desta no ambiente escolar;
- XVII. Ter comprometimento contra qualquer preconceito ou discriminação que venha afetar a criança no âmbito escolar;
- XVIII. Prestar cuidados aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- XIX. Participar das reuniões de equipe, do planejamento, execução e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar;
- XX. Desenvolver com as crianças as rotinas de atividades pedagógicas sob supervisão, orientação e coordenação do professor responsável;
- XXI. Participar de cursos de formação profissional, sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
- XXII. Acompanha, auxilia e orienta os alunos com Necessidades Educacionais Especiais nas Atividades de Vida Diária (AVD`s) como: higiene, alimentação e locomoção;
- XXIII. Auxilia o professor na realização das atividades junto a todos os alunos, oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais bem



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

como apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.

Auxiliar Educacional de Transporte Escolar

Descrição Sintética do Cargo: Compreende atividades que envolvam a supervisão dos alunos que utilizam o transporte escolar, especialmente quanto à segurança, conscientização e fiscalização do transporte escolar, além de participação no plano político pedagógico da Educação Básica do Município.

Descrição Analítica do Cargo: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins; Verificar a permanência no Veículo Escolar durante o trajeto; Uso de crachá específico que deverá ser portado em local visível durante toda a execução do Serviço; Observar a definição dos alunos a serem atendidos dando especial atenção a critérios como: problemas crônicos de saúde; menor faixa etária e maior distância entre a residência e a escola; Executar outras tarefas correlatas ao transporte escolar; Nas horas complementares, em relação a sua jornada de trabalho, permanecer nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, auxiliando o Inspetor de Alunos, na unidade e fora dela, com funções correlatas deles. Participar no transporte de alunos quando necessitarem de atendimentos especializados na área médica; Participar no transporte de alunos quando eles estiverem em excursões, lazer, esporte, cultura ou qualquer tipo de atividades educacionais fora da Unidade Escolar; Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico; Participar cursos, palestras, simpósios, fóruns e demais atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino; Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço; Executar outras tarefas inerentes as unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III DA PONTUAÇÃO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – 30 Horas	
PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE/FORMAÇÕES CONFORME ITEM 7. (Pontuação Não Cumulativa)	PONTOS
Doutorado Stricto Sensu.	75
Mestrado Stricto Sensu.	70
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização).	55
Curso de Ensino Superior.	50
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 7. (Pontuação Cumulativa)	PONTOS
Para cada 40 horas de Curso na área do cargo, (não ultrapassando o total de 7 pontos)serão considerados apenas, os realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.	1
Para cada quatro meses de atuação na área do cargo, (não ultrapassando o total de 18 pontos) nos últimos 3 anos de atuação.	2

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – 40 Horas	
PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE/FORMAÇÕES CONFORME ITEM 7. (Pontuação Não Cumulativa)	PONTOS
Ensino Médio	50
Curso Superior	55
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 7. (Pontuação Cumulativa)	PONTOS
Para cada 40 horas de Curso na área do cargo, (não ultrapassando o total de 7 pontos)serão considerados apenas, os realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.	1
Para cada quatro meses de atuação na área do cargo, (não ultrapassando o total de 36 pontos) nos últimos 3 anos de atuação.	4



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – 40 Horas

PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE/FORMAÇÕES CONFORME ITEM 7. (Pontuação Não Cumulativa)		PONTOS
Ensino Fundamental Completo		50
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 7. (Pontuação Cumulativa)		PONTOS
Para cada 40 horas de Curso na área do cargo, (não ultrapassando o total de 7 pontos)serão considerados apenas, os realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.		1
Para cada quatro meses de atuação na área do cargo, (não ultrapassando o total de 36 pontos) nos últimos 3 anos de atuação.		4



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	28/04/2023
Período de Inscrições.	29/04/2023 á 05/05/2023
Divulgação da Relação de Inscrições Preliminar.	08/05/2023
Prazo para Apresentação de Recurso sobre as Inscrições	08/05/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas	09/05/2023
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	10/05/2023
Prazo para apresentação de Recursos quanto a Pontuação e Classificação Preliminar	11/05/2023
Publicação do Resultado Final.	12/05/2023